

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO o Termo DISPENSA de Licitação Nº DI-01-03102022, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para aquisição de carnes destinadas no preparo de refeições para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes, tendo em vista que o produto a ser adquirido trata-se de gêneros perecíveis, e por se tratar da entrega já realizada pela pessoa Jurídica GICÉLIA MARQUES NOVAES 42591600520, inscrita no CNPJ / CPF nº 41.226.579/0001-92, no presente processo. Barra do Mendes – BA, 03 de Outubro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

FORNECIMENTO

Autorizo a pessoa jurídica GICÉLIA MARQUES NOVAES 42591600520, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.226.579/0001-92, sediado na Rua Eurico Rodrigues Coelho, nº 434, Barra do Mendes, Bahia, a fornecer carnes. Conforme processo administrativo nº 0103102022 e Dispensa de Licitação nº DI-01-03102022, no o valor global de R\$ 2.029,00 (dois mil e vinte e nove reais) a fornecer os produtos através desta ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 702 – Secretaria Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 2114 – Gestão do Hospital Municipal, Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0102.002 / 0114.014

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Barra do Mendes – Bahia, 03 de Outubro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO o Termo DISPENSA de Licitação Nº DI-02-03102022, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para aquisição de carnes destinadas no preparo de refeições para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes, tendo em vista que o produto a ser adquirido trata-se de gêneros perecíveis, e por se tratar da entrega já realizada pela pessoa Jurídica LÁZARO DE SOUSA MENDES 04267819530, inscrita no CNPJ / CPF nº 41.094.518/0001-19, no presente processo. Barra do Mendes – BA, 03 de Outubro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

FORNECIMENTO

Autorizo a pessoa jurídica LÁZARO DE SOUSA MENDES 04267819530, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.094.518/0001-19, sediado na Avenida Juraci Magalhães, S/N, Centro, Barra do Mendes, Bahia, a fornecer carnes. Conforme processo administrativo nº 0203102022 e Dispensa de Licitação nº DI-02-03102022, no o valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) a fornecer os produtos através desta ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 702 – Secretaria Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 2114 – Gestão do Hospital Municipal, Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0102.002 / 0114.014

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes – Bahia, 03 de Outubro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO o Termo DISPENSA de Licitação Nº DI-03-03102022, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para aquisição de carnes destinadas no preparo de refeições para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes e Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que o produto a ser adquirido trata-se de gêneros perecíveis, e por se tratar da entrega já realizada pela pessoa Jurídica MAIK MARTINS RIOS 42979830879, inscrita no CNPJ / CPF nº 41.105.413/0001-18, no presente processo. Barra do Mendes – BA, 03 de Outubro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

FORNECIMENTO

Autorizo a pessoa jurídica MAIK MARTINS RIOS 42979830879, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.105.413/0001-18, sediado na Avenida Alberic Campos de Oliveira, S/N, Barra do Mendes, Bahia, a fornecer carnes. Conforme processo administrativo nº 0303102022 e Dispensa de Licitação nº DI-03-03102022, no o valor global de R\$ 4.635,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais) a fornecer os produtos através desta ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 601 / 702; Projeto/Atividade: 2072 / 2114; Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0101.001/ 0102.002 / 0114.014

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes – Bahia, 03 de Outubro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-016-2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-016-2021 Ref.: Dispensa de Licitação nº DI-01-04102021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, CONTRATADO: MARLEIDE BARBOSA DE NOVAES, CPF: 007.030.555-26, OBJETO: Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 04 de Outubro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 04 de Outubro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 03/10/2022. Barra do Mendes – Bahia 03 de Outubro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-017-2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-017-2021 Ref.: Dispensa de Licitação nº DI-02-04102021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, CONTRATADO: LÍDIA BARRETO SODRÉ ARAÚJO, CPF: 047.735.865-91. OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 04 de Outubro de 2022 e alteração do objeto do referido contrato, passando a vigorar com o seguinte objeto: locação de imóvel situado na praça Senhor do Bonfim, nº 31, centro, cep 44990-000, Barra do Mendes, para funcionamento do Centro da Educação Multidisciplinar / Educação Especial, do município de Barra do Mendes - Ba. Passando para a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 601 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2072 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria; 2064 – Gestão do Fundeb 30%; Elemento de Despesa: 3390.36.00; Fonte de Recursos: 0101.001 / 0119.019; Sub Elemento – Locação de Imóvel. Barra do Mendes - Bahia, 03 de Outubro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-012-2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-012-2021 Ref.: Dispensa de Licitação nº DI-02-01042021.
CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: MARIZAN MARTINS ANDRADE, CPF nº 426.776.965-68, OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato, passando a vigorar com valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Barra do Mendes - Bahia, 04 de outubro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-013-2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-013-2021 Ref.: Dispensa de Licitação nº DI-04-01042021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: MARIVALDO FRANCISCO DE SOUSA, CPF nº 582.409.345-87, OBJETO: Constitui objeto do presente termo alteração do objeto do referido contrato, passando a vigorar com o seguinte objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Alberic Campos de Oliveira, nº 192, Centro, CEP 44990-000, Barra do Mendes – BA, para funcionamento da Biblioteca Pública do município de Barra do Mendes - BA. Passando para a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 2029 – Secretaria Municipal de Cultura; Projeto/Atividade: 2029 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria; Elemento de Despesa: 3390.36.00; Fonte de Recursos: 0100.000; Sub Elemento – Locação de Imóvel - Barra do Mendes - Bahia, 04 de outubro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: CRED-003-2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Barra do Mendes, Antonio Barreto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICA o Processo de Credenciamento nº CRED-003-2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas na realização de serviços médicos em diversas especialidades, para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde de Barra do Mendes - Bahia. Tendo como FAVORECIDO: MARISE MARTINS DOS SANTOS CUNHA, CPF nº 066.266.985-16. Barra do Mendes - Ba, 10 de Outubro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRED-003-2022

Contrato nº CCD-00329-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: MARISE MARTINS DOS SANTOS CUNHA, CPF nº 066.266.985-16. OBJETO: Credenciamento de Cirurgiã Dentista para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes – Bahia. VALOR R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais; data de assinatura 10/10/2022. Vigência: 12 (Meses). Barra do Mendes – Ba, 10 de Outubro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: CRED-001-2022

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº CRED-001-2022 CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES CREDENCIADO: AURI ROSA DE SOUSA, CPF nº 013.415.385-59 OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas na cidade de Irecê e Barra do Mendes, para atender a demanda com refeições, lanches, salgados e doces das diversas secretarias do município de Barra do Mendes - Ba. Barra do Mendes – Ba, 13 de Outubro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRED-001-2022

Contrato nº CCD-00122-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: AURI ROSA DE SOUSA, CPF nº 013.415.385-59 OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas na cidade de Irecê e Barra do Mendes, para atender a demanda com refeições, lanches, salgados e doces das diversas secretarias do município de Barra do Mendes - Ba. VALOR ESTIMADO: 8.000,00 (oito mil reais); data de assinatura 13/10/2022. Vigência: 12 (Meses). Barra do Mendes – Ba, 13 de Outubro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.